



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 028

Total de Páginas: 03

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de concentrador de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal para as ambulâncias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: **13/07/2018** a partir das 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)**. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 03 de julho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 40/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.934, de 02 de julho 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei no 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Aquisição de Equipamentos” no programa 11 – Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos, unidade 001 - Secretaria Municipal da Agricultura,

Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos, 18.541.0015.2120 - Aquisição de Caminhão Coletor de Reciclados, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 11 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, M. AMBIENTE E R. HIDRICOS.

UNIDADE - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

PROJETO/ATIVIDADE - 18.541.0015.2120 - Aquisição de Caminhão Coletor de Reciclados.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 02502 - 00956 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONTA DE DESPESA - 02503 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 02504 - 00956 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo Instituto das Águas do Estado do Paraná, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.18.00.00.00 - RECEITA CAMINHÃO COLETOR DE RECICLADOS - INSTITUTO DAS ÁGUAS - FR 956".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 03 de julho de 2018.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 41/2018.**

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Equipamento e Material Permanente" no programa 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação, unidade 001 - Departamento de Manutenção do Transportes e Viação, projeto/atividade 15.452.0008.2094 - Aquisição de Rolo Compactador, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.452.0008.2094 - Aquisição de Rolo Compactador.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 00912 - 00707 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 244.150,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

CONTA DE DESPESA - 00913 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 00914 - 00707 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ARTIGO 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", através do Convênio nº 368/2018 - celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal e a Secretara de desenvolvimento Urbano "SEDU", repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.14.00.00.00 - Receita Aquisição de Rolo Compactador - SEDU - FR 707 ".

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de março de 2018.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assinatura Digital**